

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024020002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-070 FME

O Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.843.419/0001-97, com sede na rua gonçalves dias 400, representado por KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 03.687.304/0001-67, com sede na RUA PEDRO MARINHO Nº 1750 - CIDADE NOVA, Marabá-PA, CEP 68501-710, representada por TIAGO SEVERINO FRANCO JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 31.562,50 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 560.439,50 (quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
163367	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO PALETA, - Marca.: FRIBOI/JBS com aspecto, cheiro, cor, e sabor próprio, ou seja, in natura. Contendo no máximo 15% de gordura, com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Deve apresentar-se com aparência própria, sabor e odor próprio, cor vermelho brilhante. Durante processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Devem estar de acordo com as exigências da ANVISA/MS. Embalagem primária plástica contendo no máximo 2K. Validade mínima superior a 6 meses a partir da data de entrega.	QUILO	1.250,00	25,250	31.562,50
VALOR GLOBAL R\$					31.562,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 0401.123060122.2.065 Alimentação Escolar - RECURSO PRÓPRIO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 CENTRO - RONDON DO PARÁ

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RONDON DO PARÁ - PA, 15 de ABRIL de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 29.843.419/0001-97
CONTRATANTE

GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ 03.687.304/0001-67
CONTRATADO(A)